



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 244/89

QUE IQUALA O SALÁRIO DO ASSESSOR
JURIDICO DA CÂMARA MUNICIPAL AO
DO ASSESSOR JURIDICO DA PREFEITU
RA MUNICIPAL.

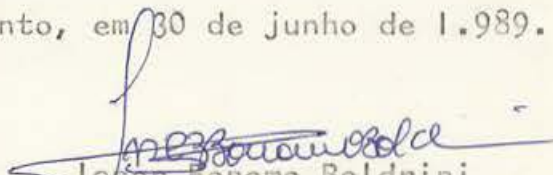
A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e a mesa diretora sanciona a seguinte RESOLUÇÃO.

Artº 1º - Ficam igualados os salários do Assessor jurídico da Câmara Municipal com o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal.

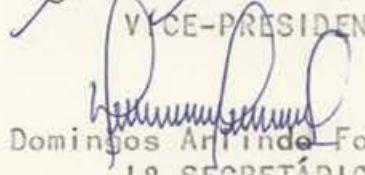
Artº 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 1989.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 1.989.


Ignês Bonomo Boldrini
PRESIDENTE


Aquinaldo Antonio Bravim
VICE-PRESIDENTE


Domingos Artindo Fornaciari
1º SECRETÁRIO